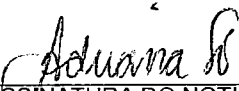




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
POLÍCIA FEDERAL
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

1. TRATA-SE DE PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE PRAZO DE RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA PARA INDETERMINADA, COM BASE NA PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 9/2018;
2. A MIGRANTE GLADYS RODRIGUEZ GONZALEZ FOI NOTIFICADA, EM 18/09/2019, A APRESENTAR, DENTRO DE 30 DIAS, CONFORME DETERMINAÇÃO NO ART. 3° DA PORTARIA INTERMINISTERIAL 09/2018:
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS ESTADOS EM QUE TENHA RESIDIDO NO BRASIL NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS;
 - PROVA DE MEIOS DE SUBSISTÊNCIA;
3. VISTO QUE GLADYS RODRIGUEZ GONZALEZ NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 09/2018 NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, INDEFIRO O PEDIDO, COM BASE NO ART. 72, § 4° DO DECRETO 9.199/2017;
4. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;
5. FICA A REQUERENTE NOTIFICADA A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART. 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.

MANAUS/AM, 02/12/2019.


ASSINATURA DO NOTIFICANTE
ADRIANA INES ABREU DE SA